



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 3.337, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA BONIFÁCIO BORGES DA SILVA
SOUSA, A ATUAL RUA SESSENTA, DO
BAIRRO BAMBUÍ, CEP: 24920450, 2º
DISTRITO DE MARICÁ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “**RUA BONIFÁCIO BORGES DA SILVA SOUSA**” a atual **RUA SESSENTA** do Bairro Bambuí – CEP; **24.920.450** – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 07 de junho de 2023.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ